$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

|  |
| --- |
| Urgente: $mandadoUrgenteFormatado #if( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() != "" )( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() )#end |
| $!parteSelecionadaPrioridades |

**$cumprimentoCartorio.getTipoCumprimentoCartorio().getDescricao()**

**$cumprimentoNumero #if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" )- Prazo para cumprimento: $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo()#end**

**DEPRECANTE:** Sr(a). Juiz(íza) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), da $vara.getDescricao(), Estado do Paraná.

**DEPRECADO:** Sr(a). Juiz(íza) de Direito do(a) [Vara de \*\*COMPETÊNCIA DESTINATÁRIA\*\*], Estado [de/a/o \*\*NOME DO ESTADO\*\*].

**ORIGEM:** Autos de $!autos.getClasseProcessual().getDescricao() registrado sob o número $numeroUnicoFormatado, autuado em $dataAutuacao, em que é **autor(a)** $partesPoloAtivo e **réu(ré)** $partesPoloPassivo

**OBJETO:** INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Referente ao(à) **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao**: $parteSelecionadaDadosBasicos

Depreca-se o presente ato processual visando à **INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA** acima qualificada, arrolada pela parteré/autora, em data e local a serem designados pelo juízo deprecado. A testemunha fica **CIENTE** de que ao início da inquirição, prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado (art. 458 CPC), e no caso de ausência injustificada ou, comparecendo, fizer afirmação falsa, calar ou ocultar a verdade, incorrerá em **sanção penal**. Ainda, se constatada a ausência injustificada, a testemunha arcará com as despesas do adiamento da audiência, podendo haver expedição de mandado de condução coercitiva, além da remessa à Delegacia de Polícia para apuração do crime de desobediência previsto ao art. 330 do Código Penal. O(A) Juiz(íza) poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar que seja conduzida por Oficial de Justiça, que, por sua vez, pode solicitar o auxílio da força pública, e condená-la ao pagamento das custas da diligência, nos termos dos arts. 218 e 219 do Código de Processo Penal, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência. Caso fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha poderá incorrer no crime de falso testemunho previsto ao art. 342 do Código Penal.

**$assinaturaJuizDireito2**

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando o código **$chaveAcessoProcesso**. **A guarda, sigilo e utilização da chave de acesso ao processo é de responsabilidade do deprecado, assim como sua divulgação.**